



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

1.1. Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Locação, Montagem e Desmontagem De Brinquedos De Recreação, Equipamentos e Itens Para Eventos Dos Programas Sociais, visando Atender Secretarias/Unidades Deste Município, nos termos e condições constante nesse termo de referência.

2 – ESPECIFICAÇÃO TECNICA E VALOR REFERENCIAL

2.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste anexo.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	VLR.UNI T.	VLR.TOTAL
1	238469-8	Locação de brinquedo tobogã fazendinha com medidas aproximadas 6,00x7,00 M.	UND	5	445,00	2.225,00
2	0005325	Mini tourino com piscina de bolinhas inflavel	UNID	5	406,00	2.030,00
3	277804-1	Locação piscina de bolinha	UNID	3	200,00	600,00
4	277803-3	Locação de tobogã jacare inflavel medindo 4,00x3,00x5,00m	UNID	5	609,00	3.045,00
5	0005154	Locação castelinho inflável; medindo no mínimo 2,5 x 3,00 x 5,00M	UNID	5	480,00	2.400,00
6	0005155	Locação cama elástica, em plástico KP 1000E SP1500, medindo 4,30 x 4,30 M	UNID	5	260,35	1.301,75
7	0005156	Locação de tombo legal com 2.500 bolinhas.	UNID	4	468,49	1.873,96
8	00063153	Locação de material, equipamento e espaço em geral- do tipo locação de brinquedo- futebol de sabão, medindo 14,30x6,60m	UND	5	725,00	3.625,00
9	430454-3	Locação Pembolim humano	UNID	3	890,00	2.670,00
10	338073-4	Locação de brinquedo chute a gol medidas aproximadas 5,00x3,50x2,50m	UNID	5	320,00	1.600,00

TEL. (66) 3418-1500

E-mail: secmsocial@hotmail.com

Rua: Rui Barbosa, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



11	0006632	Locação de brinquedos corrida maluca medidas aproximadas 3,10x0,90m	UNID	5	300,00	1.500,00
12	0006631	Tobogã Leão: projetado com escada frontal e parede para separar da área do escorregador	UNID	5	420,00	2.100,00
13	277803-3	Tobogã roda gigante: é um brinquedo 3 em 1 que possui: pula pula, escalada e escorrega.	UNID	5	445,00	2.225,00
14	00055600	Locação de brinquedo guerra de cotonetes – medindo 5,00 x 5,00M.	UNID	5	469,50	2.347,50
VALOR TOTAL						R\$ 29.543,21

2.2. O Valor total estimado referente a este Termo é de R\$ 29.543,21 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).



3 - JUSTIFICATIVA

3.1. O principal objetivo desse termo de referência se faz necessário locação, montagem e desmontagem de brinquedos, para atender eventos e programas sociais, de várias secretarias deste município, onde serão oferecidas muitas atividades recreativas, por tanto se faz necessário à contratação de uma Empresa especializada em serviços acima mencionado.

3.2. Tendo como foco principal, dar alegria e lazer aos munícipes, cujo momento é proporcionar momentos de alegria por meio de atividades lúdicas, brincadeiras, músicas, entre outros, queremos fazer a cada evento, uma grande festa, com um dia de brincadeiras, atividades artísticas, culturais, troca de conhecimentos e muita diversão. Mais que um dia de comemoração, queremos sim resgatar o sonhos de cada munícipes, seja ela criança, adolescente ou idoso.

4- FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços serão executados mediante a necessidade das secretarias/unidades, onde a empresa vencedora terá até 03 (três) dias para disponibilizar os serviços, mediante data marcada e local, no município e distrito de São Pedro da Cipa/MT.

4.2. O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa Vencedora;

4.3. Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade;

4.3.1. Os serviços a serem ofertados deverá ser de 1º (primeira) linha, com ótimo padrão de qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita o padrão de qualidade e desempenho e demais normas pertinentes.

5- DA DATA, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora do referido certame, deverá prestar os serviços na sede e distrito do

TEL. (66) 3418-1500

E-mail: secmsocial@hotmail.com

Rua: Rui Barbosa, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



município de São Pedro da Cipa/ MT, sempre nos horários e nos períodos em que os serviços forem solicitados pelas secretarias/unidades.

5.2. A empresa deverá possuir:

5.2.1. Todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços;

5.2.2. Os brinquedos deverão estar em perfeitas condições e não apresentarem nenhum risco aos

municípios;

5.2.3. A empresa deverá disponibilizar funcionário responsável para acompanhar execução do projeto, o qual deverá estar presente em todo momento das atividades verificando a entrada e permanência das crianças dos adolescentes nos brinquedos, de preferência separando por idade ou tamanho.

6 - DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. Para a composição do preço proposto devem ser considerados todos os custos dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora licitados.

6.2. O pagamento será feito após a emissão da Nota Fiscal de Serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

6.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

6.4. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

6.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestação de serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

6.7. A contratante deverá efetuar o pagamento dos serviços, através de Ordem bancaria ou Credito em conta corrente da contratada, por ela indicada na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal.

6.8. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, acompanhada das Certidões, devidamente atualizadas.

7- DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

7.1. Os serviços de locação dos itens deste termo de referência, serão mediante a necessidade de cada secretaria/unidade, sabendo que estão previstas a execução dos serviços em datas comemorativas e outra atividades desenvolvidas pelas mesmas.

8- DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

8.1. O presente certame será realizado na modalidade ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE

TEL. (66) 3418-1500

E-mail: secmsocial@hotmail.com

Rua: Rui Barbosa, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



PREÇOS.



9 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas neste termo de referência.
- 9.2. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços
- 9.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
- 9.4. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço objeto deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
- 9.5. Cumprir com os horários estabelecidos nas solicitações feitas pelas secretarias/unidades desta prefeitura.
- 9.6. A contratada é responsável pelo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- 9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- 9.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.
- 9.9. Sanar diretamente qualquer defeito que lhe tenha sido notificado pela comissão fiscalizadora.
- 9.10. A contratada deverá responsabilizar-se, integralmente pelas demandas considerando a locação, montagem, desmontagem e acompanhamento.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado, nos termos o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem Executados.
- 10.3. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência.
- 10.4. Efetuar pagamento nas condições e preço estabelecidos na proposta vencedora.
- 10.5. Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 10.6. Fornecer a Contratada todas as informações para boa execução dos serviços.
- 10.7. As secretarias/unidades, disponibilizará uma equipe de funcionários para dar apoio na execução do projeto.

11- DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Os serviços, deverão ser executados fielmente, de acordo com o Termo de Referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

TEL. (66) 3418-1500

E-mail: secmsocial@hotmail.com

Rua: Rui Barbosa, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT



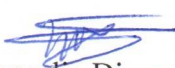
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



12 - DA VIGENCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços que será firmada entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura.

São Pedro da Cipa/MT, 15 de setembro de 2022.


Maria Juscélia Diogo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 29/2021 – GESTÃO 2021/2024